

Alterações no PDU da Praia não atendem desejo de moradores

A comissão provisória para a formação da Associação de Moradores da Praia do Canto rejeitou a proposta da Prefeitura de Vitória, que pretende promover determinadas alterações no Plano Diretor Urbano (PDU) atribuindo características comerciais às ruas centrais do bairro. O diretor de Planejamento Urbano da PMV, Eduardo Barbosa, disse que vai levar em consideração o posicionamento da comunidade local e deixará de apresentar ao conselho municipal do PDU as modificações previstas.

A Associação de Moradores entendeu que a proposta encaminhada pela PMV vai descaracterizar ainda mais o bairro. O documento apresentado para análise da comunidade diz que foi efetuado um levantamento preliminar no bairro, onde foram detectadas algumas ruas que já apresentam tendências para comércio e prestação de serviço. As ruas identificadas com estas características são as seguintes: José Teixeira, Joaquim Lírio, Eurico de Aguiar, Madeira de Freitas, João da Cruz e Eugênio Neto e as avenidas Rio Branco e Aleixo Neto.

O diretor de Planejamento Urbano da PMV disse que poderá haver uma reação contrária por parte daqueles que estão com seu comércio instalado provisoriamente numa dessas ruas e que estão à espera da alteração do PDU para regularizar a situação. "Vai ser difícil para nós manter a proposição de não apresentar esta alteração no Plano Diretor Urbano. Contudo, vou levar o posicionamento da comunidade para o Conselho do PDU e tentar atender à população da praia. Vai vencer quem tiver mais força", finalizou Eduardo Barbosa.

A comissão provisória para formação da Associação de Moradores

da Praia do Canto, reuniu-se quarta-feira, no salão paroquial da Igreja Santa Rita, para analisar a proposta da PMV. O documento enviado pela Prefeitura diz que, após vigência do PDU, inúmeras solicitações para a instalação de estabelecimentos e atividades urbanas nas zonas residenciais têm sido negadas pela Prefeitura, porque não foram previstas no Plano.

Ainda de acordo com o documento, esta situação vem se repetindo em função do tempo decorrido entre a elaboração do PDU e a sua aprovação. Passaram-se cinco anos entre uma fase e outra, o que acarretou uma grande defasagem em termos de desenvolvimento sócio-econômico para alguns bairros da cidade. Durante esta fase, conseqüentemente, houve um aumento da demanda por outros tipos de atividades, além das que estavam previstas na lei. Em função disso e para sanar alguns problemas, a PMV propôs alterar as características de algumas ruas e avenidas, já identificadas com o comércio.

As atividades definidas como "comércio de bairro", que passariam a ser permitidas nestas vias são as seguintes: artigos pessoais, de armarinho, bijouterias, vidraçarias, drogarias, floriculturas, brinquedos, joalherias, fotóticas, tecidos, casas de ferragens e de material de construção.

Para a categoria de uso e serviço do bairro a lei prevê: ourivessarias, relojarias, consultórios veterinários, escritórios de profissionais liberais de prestação de serviços, agências bancárias, de jornal, turismo, posto de telefone, correios e telégrafos, malharias, lavanderias, tinturarias, corretagem e administração de bens e imóveis, encadernação e cópias, administração de empresas, firmas de consultorias e projetos.